

CBAM: Mecanismo de Ajuste de Carbono nas Fronteiras

O que é e o que implica para as empresas europeias?

Reduzir a fuga de carbono e reforçar a pressão sobre os países terceiros para aumentarem as suas ambições em matérias climáticas, são os principais objetivos do CBAM. As medidas poderão, contudo, revelar-se prejudiciais para as empresas europeias.

A Comissão Europeia publicou, a 14 de julho de 2021, o seu pacote de propostas legislativas “Fit for 55”, incluindo ferramentas para implementar o Pacto Ecológico, com o objetivo de atingir a neutralidade carbónica até 2050, e a Lei Europeia do Clima, que estabelece uma redução das emissões de gases com efeito de estufa até 2030, relativamente aos níveis de 1990.

Com este pacote de medidas, a União Europeia (UE) passa uma mensagem clara: a UE não está apenas a definir metas ambiciosas, mas também a criar ferramentas concretas para atingir essas metas dentro dos prazos acordados.

O Mecanismo de Ajuste de Carbono nas Fronteiras (CBAM) é parte deste pacote legislativo. A Comissão propõe o lançamento de uma nova taxa de carbono sobre produtos importados, com base no seu teor de carbono na forma de emissões diretamente associadas à sua produção, que deverá ser equivalente ao custo do carbono que existiria se as mercadorias tivessem sido produzidas de acordo com as regras da UE, no âmbito do Sistema Europeu de Comércio de Emissões de CO₂ (CELE).

Inicialmente este mecanismo aplicar-se-á às importações de ferro e aço, cimento, alumínio, fertilizantes e eletricidade. Será introduzido progressivamente a partir de 2023, através de um sistema de comunicação de informações, e os importadores começarão a pagar essa tarifa em 2026. Simultaneamente, a Comissão propõe uma redução das licenças gratuitas de emissão para os setores abrangidos, que serão progressivamente eliminadas a partir de 2026.

A Comissão defende que os principais objetivos do CBAM são reduzir a fuga de carbono, e reforçar a pressão sobre os países terceiros para aumentarem as suas ambições em matérias climáticas. No entanto, estas medidas poderão revelar-se prejudiciais para as empresas europeias.

Os efeitos sobre as empresas

Na prática, o CBAM, tal como proposto, vai ter impactos nas empresas europeias

de várias formas. Desde logo, haverá um impacto significativo sobre as exportações da UE: ao mesmo tempo que verão as suas licenças gratuitas reduzidas, os produtores continuarão, em mercados fora da UE, a enfrentar a concorrência de países terceiros sem o mesmo nível de exigências ou custos associados à descarbonização. Por outro lado, o aumento do custo de determinados componentes abrangidos, essenciais à indústria europeia, impacta negativamente a competitividade das empresas europeias que incorporam estes produtos na sua produção.

Inicialmente o CBAM aplicar-se-á às importações de ferro e aço, cimento, alumínio, fertilizantes e eletricidade

Neste aspeto, este mecanismo impactará duplamente a competitividade das empresas europeias dentro do mercado interno, face a empresas de países terceiros pelo facto de não cobrir produtos acabados. É previsível que passe a ser mais atrativo importar diretamente produtos acabados de países terceiros, que incorporem componentes cobertos pelo CBAM, e que não são sujeitos a um sobrecusto de carbono nesses países, do que comprar os produtos acabados de empresas europeias que viram o custo das suas matérias-primas importadas aumentar por via do CBAM.

Menos obvio é o impacto que o CBAM terá nas ambições ambientais dos países terceiros, dado que estes poderão optar por uma estratégia de diversificação das suas exportações para países não pertencentes à União Europeia, existindo também risco de triangulação de origem com recurso a países de origem excluídos de aplicação do CBAM. Enquanto não existir um valor para o carbono a nível mundial, haverá muitos mercados



para onde os países terceiros podem exportar, sem taxas adicionais que afetem a competitividade dos seus produtos, não contribuindo dessa forma para a descarbonização global.

A comparação com o CELE

A eficácia desta proposta a nível do combate da fuga de carbono também levanta séria dúvidas. A avaliação de impacto da Comissão conclui que o CBAM será um instrumento mais eficaz que o CELE no combate à fuga de carbono. Mas se os produtores europeus continuam a perder competitividade e, conseqüentemente, quota de mercado mundial a favor de locais onde

os processos de produção são muito mais intensivos em emissões, o resultado será um retrocesso nos objetivos e um aumento das emissões a nível global.

A equivalência em termos de custos com os custos associados ao CELE é muito relativa já que a intensidade de carbono dos produtos importados abrangidos irá incidir apenas sobre as emissões diretas e apenas sobre a fração da produção desses produtos de países terceiros que têm como destino a UE. Afinal, as empresas produtoras em países terceiros passarão a ter um custo de carbono referente à quantidade de produtos exportados para a UE, ao passo

Preocupações adicionais com o CBAM

Para além das preocupações específicas sobre o impacto do CBAM acima referidas, temos também preocupações a nível da implementação prática desta proposta, quanto à metodologia de cálculo das emissões de produtos importados, procedimentos aduaneiros prévios às importações e obrigações de reporte. Igualmente preocupante é a falta de coerência entre as várias propostas legislativas presentes no "Fit for 55".

A coexistência dos sistemas de atribuição gratuita e do CBAM é também um fator chave para proteger a indústria dos riscos de alteração abrupta para um novo sistema complexo e não testado. É ainda fundamental respeitar as expectativas legítimas decorrentes do CELE existente, adotado em 2008 e aplicável até 2030, e que tem norteado os investimentos necessários para a descarbonização por parte dos operadores económicos.

Considerando as iniciativas e elevados investimentos que os setores CELE e CELE-CBAM deverão empreender rumo à sua descarbonização, as futuras receitas destes sistemas devem destinar-se a apoiar os esforços de descarbonização das indústrias intensivas em energia.

Se os produtores europeus continuam a perder competitividade a favor de locais onde os processos de produção são muito mais intensivos em emissões, o resultado será um aumento das emissões a nível global

que os produtores europeus veem toda a sua atividade sujeita a custos de carbono diretos e indiretos.

A CIP defende ativamente a necessidade de adotar medidas ambiciosas contra as alterações climáticas e as empresas portuguesas têm vindo a fazer um progresso notável nesta direção, a nível de adaptação e de desenvolvimento de novas tecnologias. Há também várias iniciativas em curso a nível europeu com impacto muito positivo nesta agenda, incluindo medidas de economia circular e de eficiência energética. O CBAM poderá contribuir para a descarbonização a nível global, preservando a competitividade das empresas, mas precisará para isso de ser bem desenhado, minimizando os riscos acima identificados, e de forma complementar com as atuais medidas contra o risco de fuga de carbono.

É preciso lembrar que a Europa representa apenas 8% das emissões globais. Quantos mais custos podemos incutir às nossas empresas em nome da defesa do ambiente, quando os principais esforços com impacto nas emissões têm de ser feitos noutras partes do mundo? Attingir as metas a que nos propomos requer um envolvimento idêntico dos nossos principais parceiros comerciais.

Requer, igualmente, investimentos significativos, remoção de barreiras e o acesso a fontes de financiamento público quer a nível nacional quer a nível da UE. Só assim conseguiremos alcançar os objetivos a que nos propomos de forma custo-eficiente, reduzindo a pegada carbónica a nível mundial, sem destruir a indústria europeia. ■